



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 230/2020

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 100/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da pesquisa de mercado, tendo em vista que não foi utilizado como parâmetro de preço a tabela do Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde.

DECRETA

Art. 1º A revogação do processo licitatório na modalidade pregão nº 100/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de setembro de 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 53/54 Data: 18.09.20 - Edição: 2099
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____